

PUBLICADO

Conforme art 88 da Lei
Orgânica do Município
Em 03/02/09



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

LEI Nº 315/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera o art. 1º e Anexo Único, da Lei nº 179, de 1º de outubro de 2001 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 179, de 1º de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Serão concedidas diárias ou recursos em regime de adiantamento, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Chefe de Gabinete, Diretor Geral e Clínico do Hospital, Servidores de Direção de Nível Superior (DNS), Direção de Assessoramento Superior (DAS), Direção de Educação Básica (DEB) e demais servidores públicos do Município de Pindoretama, quando se deslocarem em viagem a serviço da Administração, de acordo com os valores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 03 de fevereiro de 2009


REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal



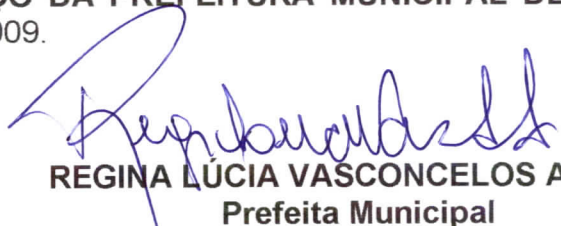
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À LEI Nº315/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR DA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ (R\$)	VALOR DA DIÁRIA FORA DO ESTADO DO CEARÁ (R\$)
Prefeito	300,00	600,00
Vice-Prefeito	250,00	500,00
Secretários, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Controlador Geral, Diretor Geral e Diretor Clínico do Hospital	200,00	400,00
Direção de Nível Superior (DNS)	120,00	240,00
Direção de Assessoramento Superior (DAS)	50,00	100,00
Direção de Educação Básica (DEB)	50,00	100,00
Servidores de Nível Superior	50,00	100,00
Servidores de Nível Médio/Técnico	50,00	100,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 03 de fevereiro de 2009.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal